



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Diário Oficial*
LEI MT, ED 1027 DE
06/01/17 a 09/01/17
Pag 7 e 8
Bueno da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2.356/2017

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reestrutura o Anexo I da Lei Municipal nº 1957/2011 conforme especifica, em consonância com as alterações que seguem:

I – modifica a denominação do cargo de Secretário de Divisão de Compras e Patrimônio para Secretário de Divisão de Compras, permanecendo com símbolo DAS-02 e fixação de 01 (uma) vaga;

II - modifica a denominação do cargo de Secretário de Digitalização e Gestão da Informação para Secretário de Digitalização, permanecendo com símbolo DAS-02 e fixação de 01 (uma) vaga;

III- modifica o símbolo do cargo de Secretário de Divisão de Tesouraria, de DAS-03 para DAS-02, mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

IV – modifica a denominação do cargo de Diretor de Divisão de Informática para Secretário de Divisão de Informática, elevando-se o símbolo de DAI-01 para DAS-03 e mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

V – institui o cargo de Diretor de Divisão de Arquivo Geral, com o símbolo DAI-03 e fixação de 01 (uma) vaga;

VI – modifica a denominação do cargo de Assistente de Recepção e Cerimonial para Diretor de Serviços Gerais e Cerimonial, permanecendo o símbolo DAI-02 e o número de 01 (uma) vaga;

VII – eleva o símbolo do cargo de Diretor de Almoarifado de DAI-03 para DAI-01, mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

VIII - eleva o símbolo do cargo de Agente de Divisão de Informática, de DAI-03 para DAI-02, mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

IX – amplia o número de vagas do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador (DAI-04), de 10 (dez) para 12 (doze) vagas;

X - extingue o cargo e respectiva vaga de Agente de Gabinete da Presidência (DAI-05);

XI – institui o cargo de Diretor de Divisão de Patrimônio, com o símbolo DAI-01 e fixação de 01 (uma) vaga;

XII – institui o cargo de Secretário de Gestão da Informação, com o símbolo DAS-02 e fixação de 01 (uma) vaga;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	VAGAS
Secretário de Divisão Parlamentar	DAS-01	01
Secretário Jurídico	DAS-01	02
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	01
Secretário de Divisão de Compras	DAS-02	01
Secretário Chefe de Gabinete	DAS-02	01
Secretário de Ouvidoria	DAS-02	01
Secretário de Digitalização	DAS-02	01
Secretário de Divisão de Tesouraria	DAS-02	01
Secretário de Gestão da Informação	DAS-02	01
Secretário Assistente de Divisão Parlamentar	DAS-03	02
Secretário de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo	DAS-03	01
Secretário de Divisão de Informática	DAS-03	01
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	DAI-01	01
Diretor de Almoxarifado	DAI-01	01
Diretor de Divisão de Patrimônio	DAI-01	01
Agente Legislativo Parlamentar	DAI-02	01
Diretor de Serviços Gerais e Cerimonial	DAI-02	01
Assessor Legislativo de Imprensa	DAI-02	01
Agente de Divisão de Informática	DAI-02	01
Diretor de Divisão de Arquivo Geral	DAI-03	01
Assistente de Gabinete de Vereador	DAI-04	12
Agente de Portaria e Vigilância	DAI-06	03
Agente Legislativo	DAI-06	05

Art. 2º Reestrutura o anexo IV da Lei Municipal nº 1957/2011 conforme especifica, em consonância com as alterações contidas no disposto do artigo 1º da presente Lei:



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO – IV LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	04		04
Vigia	06		06
Motorista	04		04
Recepcionista	04		04
Telefonista	04		04
Assistente Administrativo	08		08
Agente Administrativo	06		06
Contínuo	04		04
Auxiliar de Serviços Gerais I	03		03
Vigia I	04		04
Telefonista I	01		01
Contador	01		01
Auditor Público Interno	01		01
Secretário de Divisão Parlamentar		01	01
Secretário Jurídico		02	02
Secretário de Administração e Finanças		01	01
Secretário de Divisão de Compras		01	01
Secretário Chefe de Gabinete		01	01
Secretário de Ouvidoria		01	01
Secretário de Digitalização		01	01
Secretário de Divisão de Tesouraria		01	01
Secretário de Gestão da Informação		01	01
Secretário Assistente de Divisão Parlamentar		02	02
Secretário de Divisão de Informática		01	01
Diretor de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo		01	01
Secretário de Divisão de Informática		01	01
Diretor de Divisão de Recursos Humanos		01	01
Diretor de Almoxarifado		01	01
Diretor de Divisão de Patrimônio		01	01
Agente Legislativo Parlamentar		01	01
Diretor de Divisão de Serviços Gerais e Cerimonial		01	01
Assessor Legislativo de Imprensa		01	01
Agente de Divisão de Informática		01	01
Diretor de Divisão de Arquivo Geral		01	01
Assistente de Gabinete de Vereador		12	12
Agente de Portaria e Vigilância		03	03
Agente Legislativo		05	05



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

.....
.....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em 05 de janeiro de 2017.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal